

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: B25AEA47E342E0



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI

CNPJ: 01.612.676/0001-07

Rua São João Batista, Nº 170 - Centro - CEP: 64510-000

E-mail: prefeituradesaojoaodavarjota@gmail.com

São João da Varjota - PI

DECRETO MUNICIPAL Nº 023/2025, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre as férias coletivas dos servidores efetivos do quadro da Secretaria de Educação deste Município de São João da Varjota/PI e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São João da Varjota - PI, JOSÉ DOS SANTOS BARBOSA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO a proximidade do período de férias escolares dos alunos da Rede Municipal de Ensino e,

CONSIDERANDO a necessidade de dispor sobre a concessão de férias aos servidores efetivos do quadro da Secretaria Educação deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas **férias coletivas de 30 (trinta) dias** aos servidores efetivos que integram o quadro da Secretaria Educação deste Município de São João da Varjota - PI.

Parágrafo único – As férias coletivas mencionadas no *caput* deste artigo serão gozadas no período de **29/12/2025 à 27/01/2026**.

Art. 2º - Após o período mencionado no artigo anterior, os servidores em questão devem retomar suas atividades normais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João da Varjota/PI, em 8 de dezembro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSE DOS SANTOS
BARBOSA:71349553387

Assinado de forma digital
por JOSE DOS SANTOS
BARBOSA:71349553387

JOSÉ DOS SANTOS BARBOSA
Prefeito Municipal de São João da Varjota/PI